



DE
PAULO AFONSO

Resolução n. 103/79

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É fixado o subsídio dos Vereadores para o exercício de 1979 em Cr\$ 3.390,00 (Tres mil trezentos e noventa cruzeiros), assim distribuídos: Parte fixa Cr\$ 1.695,00 (Hum mil seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) mensal e a Parte variável Cr\$ 1.017,00 (Hum mil e dezessete cruzeiros) por Sessão.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução vigorarão a partir de 1º de Abril pretérito, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 08 de Maio de 1979.

PRESIDENTE - NOÉ PEREIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO- DANIEL ARAÚJO REIS

2º SECRETÁRIO- ROQUE MANOEL DE OLIVEIRA